



Prefeitura Municipal de Matipó

MINAS GERAIS

LEI Nº 535

Ofício n.º -

Assunto -

Serviço -

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimento da Prefeitura Municipal de Matipó, para o exercício de 1972/1974."

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Matipó, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado com conformidade com o disposto da Lei Nº 4.320 de 17/03/64, estima e prevê, as despesas de capital em Cr. 591.184,79 (quinhentos e noventa e um cento e oitenta cruzeiros e setenta e nove centavos).

I - OBRAS PÚBLICAS.....	Cr	575.000,00
II - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....	Cr	3.833,96
III - MATERIAL PERMANENTE.....	Cr	8.000,00
IV - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA.....	Cr	<u>4.350,83</u>
TOTAL.....	Cr	591.184,79

Art. 3.º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo em decorrências das alterações da receita, ser criados e suprimidos ou reformados projetos e atividades constante dos anexos desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de dezembro de 1971

PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos da Silva
SECRETÁRIO